

**CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES GERAIS  
EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS**



**REFORMA DO ESTACIONAMENTO E DOS CALÇAMENTOS  
EXTERNOS  
UOP SESC TAGUATINGA SUL  
ÁREA ESPECIAL 03 S/N, SETOR “F” SUL, TAGUATINGA – DF**

**BRASÍLIA-DF, AGOSTO DE 2020.**

## SUMÁRIO

<b>1. DISPOSIÇÕES GERAIS .....</b>	<b>3</b>
1.1 OBJETO .....	3
1.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA .....	3
<b>2. SERVIÇOS PRELIMINARES.....</b>	<b>7</b>
2.1 CANTEIRO DE OBRAS E LIMPEZA .....	8
2.2 ORGANIZAÇÃO DO CANTEIRO E SEGURANÇA DO TRABALHO .....	8
2.3 DIÁRIO DE OBRAS .....	9
2.4 FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS.....	10
2.5 PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO.....	10
2.6 PROJETOS EXECUTIVOS .....	11
<b>3. SERVIÇOS ESPECÍFICOS .....</b>	<b>12</b>
3.1 DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E LIMPEZA .....	12
3.2 LOCAÇÃO DA OBRA .....	13
3.3 BASE .....	13
3.4 PISOS E PAVIMENTAÇÕES.....	14
3.5 PAISAGISMO .....	17
3.6 PINTURA.....	18
3.7 SINALIZAÇÃO .....	18
<b>4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES .....</b>	<b>19</b>
4.1 Limpeza .....	19
4.2 Ensaios e testes.....	20
4.3 Diversos.....	20
<b>5. DISPOSIÇÕES FINAIS .....</b>	<b>20</b>
5.1 VISTORIA TÉCNICA .....	20
5.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA .....	21
5.3 REGIME DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO .....	23
5.4 VERIFICAÇÃO FINAL .....	24

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

### 1.1 OBJETO

O presente Caderno de Encargos e Especificações Gerais do Serviço Social do Comércio do Distrito Federal – Sesc-AR/DF tem por objetivo orientar e especificar os serviços e materiais necessários para execução da reforma dos calçamentos e do estacionamento externo da Unidade SESC Taguatinga Sul.

#### 1.1.1 Intervenções

- a) Construção de calçamento em concreto armado no perímetro externo do terreno, com substituição completa do existente e complementação conforme projeto;
- b) Redistribuição dos estacionamentos externos, com a retirada por completo dos blocos intertravados e preparo das camadas da base, para posterior recolocação atendendo a distribuição proposta pelo projeto arquitetônico;
- c) Colocação de elementos de acessibilidade conforme a NBR 9050/2015 e projetos;
- d) Criação de jardins com guias de concreto e plantio de grama nesses novos espaços.

### 1.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A execução da obra será planejada e controlada através do Cronograma Físico-Financeiro elaborado pela CONTRATADA e submetida à aprovação do Sesc-AR/DF em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço. A supervisão, a FISCALIZAÇÃO e o acompanhamento da obra contratada ficarão a cargo do Sesc-AR/DF.

- a) Antes do início da execução de cada serviço, deverão ser verificadas (diretamente na obra e sob a responsabilidade da CONTRATADA) as condições técnicas e as medidas locais;
- b) A CONTRATADA deverá entregar à FISCALIZAÇÃO, antes do início dos serviços, amostras e/ou catálogos com especificações técnicas dos materiais a serem empregados;

- c) As amostras apresentadas pela CONTRATADA e aprovadas pela FISCALIZAÇÃO deverão ser cuidadosamente conservadas no canteiro de obra, até o final dos trabalhos, de forma a permitir, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados;
- d) A CONTRATADA deverá fornecer a totalidade dos materiais, e mão de obra para os serviços especificados, excetuando-se aqueles eventual e expressamente definidos pela CONTRATANTE, como de seu próprio fornecimento;
- e) A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais, mão de obra e serviços essenciais ou complementares, eventualmente, não mencionados em especificações e/ou não indicados em desenhos e/ou tabelas de acabamento e/ou listas de materiais do projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra;
- f) Mesmo que não especificamente mencionado, fica subentendido que os materiais e instalações deverão ser novos e da melhor qualidade disponível no mercado, devendo ser aplicados em conformidade com este Caderno e com as instruções dos respectivos fabricantes ou fornecedores;
- g) Todos os materiais deverão ser armazenados de forma adequada à conservação de suas características e à fácil inspeção, e deverão ser protegidos contra danos de qualquer natureza (abrasão, sujeira, oxidação, etc.);
- h) Os materiais inflamáveis só poderão ser armazenados em áreas autorizadas pela FISCALIZAÇÃO, devendo a CONTRATADA providenciar, para estas áreas, os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes. Ainda, durante as operações com materiais voláteis ou explosivos, deverá ser providenciado o seu constante afastamento de chamas, motores elétricos e de qualquer fonte de calor intenso.

#### 1.2.1 Transporte

- a) Todos os materiais a serem fornecidos pela CONTRATADA são considerados postos no local de execução dos serviços;
- b) Ficará sob responsabilidade da CONTRATADA a retirada de todo e qualquer material, existente no local da reforma, que a FISCALIZAÇÃO julgue

pertinente e necessário reaproveitar, sendo que tais materiais serão definidos, em momento oportuno, bem como o local para onde os mesmos deverão ser transportados;

- c) A CONTRATADA será responsável pelo transporte horizontal e vertical de todos os materiais e equipamentos desde o local de armazenagem no canteiro de obras até o local de sua aplicação definitiva;
- d) Para todas as operações de transporte, a CONTRATADA proverá equipamentos, dispositivos e pessoal necessários às tarefas em questão;
- e) A CONTRATADA deverá providenciar, para todas as etapas do transporte, todos os seguros aplicáveis.

#### 1.2.2 Mão de obra especializada

- a) Toda a mão de obra utilizada na execução dos serviços aqui descritos deverá ser tecnicamente habilitada para sua realização. Deverá estar presente na obra devidamente uniformizada e identificada, sendo que deverá ser apresentada para o CONTRATANTE uma listagem com identificação de todos os profissionais envolvidos na execução dos serviços;
- b) A CONTRATADA se responsabilizará pelo fornecimento de todo e qualquer material ou equipamento necessário para a realização, com segurança, de todo e qualquer serviço no ambiente de trabalho;
- c) Caberá à CONTRATADA o recolhimento de todas as taxas, impostos e contribuições sociais referentes à mão de obra que executará os serviços aqui descritos;
- d) Os serviços que forem realizados fora do horário comercial normal, em finais de semana e feriados, deverão ser programados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, não cabendo, em hipótese alguma, adicional referente a custeio de mão de obra ou aluguel de máquinas e equipamentos de montagem utilizados para a realização destes serviços.

#### 1.2.3 Garantias

- a) A CONTRATADA reparará ou substituirá, às suas expensas, todas as peças, componentes, equipamentos e materiais necessários aos reparos ou substituições que venham a ser necessários durante o período de garantia,

salvo as peças ou componentes que, por sua natureza, se desgastaram normalmente antes do término do período de garantia;

- b) A CONTRATADA deverá entregar, juntamente com o Certificado de Garantia dos Serviços, os Certificados de Garantia emitidos pelos fabricantes dos equipamentos e materiais que compõem a instalação.

#### 1.2.4 Critério de equivalência técnica

- a) Todos os materiais e equipamentos especificados com marcas e tipos neste projeto o foram por serem os que melhor atendem aos requisitos específicos do sistema e de qualidade;
- b) Estes equipamentos e materiais poderão ser substituídos por outros tecnicamente equivalentes, estando este critério sob responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE;
- c) Para comprovação da equivalência técnica, será apresentada à CONTRATANTE, por escrito, justificativa para a substituição das partes especificadas, incluindo, se necessário, a apresentação de laudos técnicos emitidos por entidades credenciadas e oficiais, cálculos, diagramas e/ou desenhos, bem como de catálogos com as especificações dos equipamentos e materiais que podem vir a substituir os apresentados neste projeto.

#### 1.2.5 Responsabilidades

- a) Responderá a CONTRATADA por quaisquer acidentes no trabalho, uso de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito ou por qualquer outra causa, pela destruição ou danificação da obra em construção, bem como pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública;
- b) Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relativas às instalações e equipamentos da obra, como:
  - i. Tapumes, cercas e portões;
  - ii. Placas de obras, indicações, identificação, etc;
  - iii. Abertura e conservação de caminhos e acessos;
  - iv. Maquinário, equipamentos e ferramentas necessárias.

- c) A CONTRATADA deverá disponibilizar, por todo o período que se fizer necessário, equipamentos, máquinas e aparelhos, dentro das modernas técnicas de engenharia;
- d) A CONTRATADA será responsável pelo bom funcionamento dos sistemas por ela fornecidos e instalados, sendo que deverá arcar com eventuais prejuízos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros em virtude de falhas na execução dos seus serviços;
- e) Caberá à CONTRATADA o registro da obra no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF, sendo que duas (02) vias da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART deverão ser entregues à CONTRATANTE;
- f) Caberá também à CONTRATADA o registro da obra junto aos órgãos de administração pública, sempre atendendo à legislação do local onde está sendo executada a reforma, cabendo à mesma o pagamento de todas as taxas referentes ao registro da obra aos citados órgãos, como CREA, GDF, Corpo de Bombeiros, ou entidades afins.

#### 1.2.6 Normas e regulamentos

- a) Para a montagem e testes dos sistemas, deverão ser seguidas às prescrições das publicações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- b) Estas normas poderão ser complementadas por normas técnicas e regulamentos de outras entidades reconhecidamente habilitadas, sejam elas nacionais ou estrangeiras.

## 2. SERVIÇOS PRELIMINARES

- a) O canteiro de obras será dirigido por engenheiro civil devidamente inscrito no CREA/DF;
- b) Durante a execução da obra, deverá ser mantido no canteiro, em tempo integral, um encarregado, a fim de tomar as decisões e prestar todas as informações que forem solicitadas referentes aos serviços em execução;
- c) A obra deverá ser registrada no CREA/DF, sendo necessária a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto à FISCALIZAÇÃO antes do início dos serviços da execução da obra;

- d) Todas as taxas que se façam necessárias para realização dos serviços deverão ser pagas aos órgãos competentes pela CONTRATADA;
- e) A CONTRATADA deverá empregar somente mão de obra qualificada na execução dos diversos serviços e deverá ser de acordo com a legislação trabalhista vigente;
- f) Cabe à CONTRATADA a despesa relativa às leis sociais, seguros, vigilância, transporte e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra.

## 2.1 CANTEIRO DE OBRAS E LIMPEZA

- a) A CONTRATADA deverá elaborar, antes do início das obras e mediante ajuste com a FISCALIZAÇÃO, como será o canteiro de obras, dentro dos padrões exigidos pelas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR 18);
- b) O canteiro de obras deverá dispor, obrigatoriamente, das seguintes instalações:
  - i. Almojarifado;
  - ii. Vestiário;
  - iii. Escritório para a administração.
- c) O canteiro de obras deverá ser limpo diariamente e o entulho proveniente da obra, durante sua execução, deverá ser removido continuamente para local autorizado pelo GDF;
- d) O local da obra deverá estar permanentemente limpo e organizado.

## 2.2 ORGANIZAÇÃO DO CANTEIRO E SEGURANÇA DO TRABALHO

- a) O canteiro de obras deverá apresentar organização que reflita elevado nível de qualidade;
- b) Todo material destinado à aplicação na obra, apoio à construção, máquinas e equipamentos ou entulho, deverá ser armazenado ou instalado de forma rigorosamente planejada;
- c) Em nenhuma hipótese poderá existir qualquer material jogado nas áreas do canteiro sem estar sistematicamente empilhado em local previamente identificado para essa finalidade;

- d) Não serão aceitos pela FISCALIZAÇÃO pretextos para armazenagem incorreta e desorganização dos materiais encontrados fora dos locais projetados. É necessário que o canteiro se enquadre em padrões de elevada qualidade e produtividade;
- e) A CONTRATADA deverá manter, no canteiro de obras, kit de primeiros socorros. Deverá haver, no local da obra, equipamentos para proteção e combate a incêndio, na forma da legislação em vigor;
- f) A CONTRATADA deverá manter um ambiente saudável no canteiro de obras;
- g) É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de água fria filtrada em copos individuais ou descartáveis a todos os operários;
- h) Será obrigatório para todos os operários da obra, inclusive para os visitantes, a utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, botas, capacetes, cintos de segurança, óculos e demais proteções de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho;
- i) Os EPI's e uniformes de trabalho deverão estar em perfeito estado de conservação e uso;
- j) As áreas circunvizinhas ao canteiro de obras deverão ser isoladas e sinalizadas de forma que pessoas que transitarem nas proximidades não se acidentem;
- k) O canteiro de obras deverá ser mantido limpo, organizado, desimpedido e com suas vias de circulação livres;
- l) Será exigido o fiel cumprimento das Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho no que diz respeito à Medicina e Segurança do Trabalho, em particular a NR-18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT;
- m) O não cumprimento às exigências de Segurança e Medicina do Trabalho implicará em penalizações na forma da lei.

### 2.3 DIÁRIO DE OBRAS

A CONTRATADA deverá manter o livro de diário de obra, que contenha 3 (três) vias para cada dia de registro, no local de execução dos serviços, para registro do desenvolvimento dos trabalhos e eventuais ocorrências.



## 2.4 FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obras, todas as ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, bem como prever todos os materiais consumíveis.

## 2.5 PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO

### 2.5.1 Placa da obra

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar a placa da obra, cujo padrão será fornecido pelo CONTRATANTE;

A placa deverá ser instalada em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser, previamente, aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

### 2.5.2 Sinalização

Todo o canteiro de obras deverá ser sinalizado, através de placas, indicações de perigo, instalações e prevenção de acidentes, garantindo o total isolamento e a segurança das pessoas através de fitas de advertência. Todos os materiais necessários à execução da obra deverão ser depositados dentro desta área cercada.

Deverão ser previstas, à custa da CONTRATADA, todas as placas necessárias aos serviços, exigidas por lei, e aquelas exigidas por convênios específicos dos serviços.

### 2.5.3 Tapumes

A CONTRATADA deverá manter o canteiro de obra totalmente isolado, de acordo com o Código de Edificações do DF, zelando pela manutenção de condições de segurança e salubridade do local.

A CONTRATADA deverá construir tapumes em chapa compensada, com pintura branca, em todo o perímetro do canteiro de obras, de acordo com as Normas do Código de Edificações do DF, zelando pela total segurança dos usuários e pela manutenção da higiene da reforma.

### 2.5.4 Proteção

A CONTRATADA deverá proteger de forma adequada as instalações da edificação, a fim de evitar danos, tais como: vidros, esquadrias, concreto aparente, etc; e

A CONTRATADA deverá proteger também as laterais externas, a fim de evitar quedas de materiais/ entulhos em veículos e transeuntes.

#### 2.5.5 Andaimos metálicos e plataformas de madeira

A escolha do tipo de andaime ficará a critério da CONTRATADA, devendo adotar os seguintes critérios:

- a) A NBR 6494 – Segurança nos andaimes deverá ser obedecida;
- b) A CONTRATADA providenciará projeto de montagem, desmontagem e manutenção dos andaimes, devendo emitir ART/RRT específica para sua execução;
- c) A montagem da estrutura deverá ser efetuada de acordo com a orientação do fornecedor do material, devendo-se ter especial atenção à correta fixação/ estaiamento do andaime;
- d) Todas as peças a serem utilizadas serão dimensionadas de forma a atender às condições de segurança exigidas para o acesso de pessoas, materiais e operação de equipamentos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e demais órgãos pertinentes, além de outras exigências, justificadas pela FISCALIZAÇÃO.

#### 2.6 PROJETOS EXECUTIVOS

O Sesc-AR/DF fornecerá o projeto de arquitetura, detalhamentos e memoriais descritivos aos licitantes. A empresa CONTRATADA deverá elaborar os projetos complementares, se necessários, compostos de plantas e detalhes em conformidade com as normas da ABNT.

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela plena concordância entre os projetos complementares e os projetos de arquitetura e detalhes.

Deverão ser mantidos na obra, à disposição da FISCALIZAÇÃO, o presente Caderno de Especificações e um jogo completo de cópias, em bom estado, de todos os projetos e dos detalhes.

##### 2.6.1 Projetos Complementares

A Contratada desenvolverá e submeterá à aprovação da FISCALIZAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da assinatura do contrato.

A execução dos serviços fica condicionada à prévia elaboração e a aprovação dos projetos e detalhamentos pela FISCALIZAÇÃO.

Os projetos e os detalhamentos necessários serão apresentados em nível executivo, e serão compostos por: memoriais de cálculo, contendo os critérios de projeto; Especificações dos materiais e equipamentos, bem como as normas de execução e procedimentos para a garantia da qualidade; e desenhos de execução em nível de detalhamento tal que permita a construção e montagem de todos os elementos necessários à obra.

Os desenhos e demais documentos componentes do projeto executivo deverão ser apresentados contendo a assinatura, o número do CREA do engenheiro responsável pela sua elaboração e o número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do projeto.

Caberá a CONTRATADA o ônus de efetuar todas as correções necessárias à completa aprovação dos projetos pela FISCALIZAÇÃO, que acompanhará o seu desenvolvimento de modo a possibilitar imediatas adequações às necessidades da CONTRATANTE.

Serão entregues a FISCALIZAÇÃO os projetos “As built” com tamanhos padronizados (NBR 1087), em uma via impressa e em meio digital. Os memoriais de cálculo e descritivos, inclusive especificações, em tamanho A4, serão entregues em meio digital. A entrega desta documentação é condição para a aceitação definitiva da obra.

### **3. SERVIÇOS ESPECÍFICOS**

#### **3.1 DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E LIMPEZA**

Todas as remoções e demolições necessárias serão efetuadas de acordo com as seguintes recomendações:

- a) Toda demolição será programada e dirigida pelo engenheiro/arquiteto responsável pela obra;
- b) Antes de iniciar qualquer tipo de demolição ou remoção, as linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás e outros inflamáveis, substâncias tóxicas e as canalizações de esgoto deverão ser desligadas, retiradas, protegidas ou isoladas;

- c) Todas as áreas adjacentes aos serviços de demolição e remoção deverão ser devidamente protegidas e deverão ser tomados todos os cuidados, de forma a se evitarem danos a terceiros e interferirem o mínimo possível com as atividades no local;
- d) Os serviços de demolição e remoção serão executados com equipamentos que garantam perfeita segurança no desenvolvimento dos trabalhos e fiel acompanhamento do cronograma estabelecido;
- e) O entulho deverá ser removido periodicamente, transportado e depositado em caçambas alugadas pela CONTRATADA, cuja localização será estabelecida pela CONTRATANTE;
- f) Durante esse transporte, os veículos deverão ser carregados de modo a evitar o derramamento do entulho proveniente de demolições. Qualquer multa do poder público é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

### **Calçamento**

Deverá ser feita a demolição do calçamento existente com a completa limpeza da superfície, possibilitando as alterações indicadas em projeto.

### **Estacionamento**

Todos os blocos intertravados da área externa deverão ser removidos para posterior tratamento das camadas de base e então recolocação atendendo à disposição proposta pelo projeto.

## **3.2 LOCAÇÃO DA OBRA**

As pavimentações deverão ser executadas de acordo com o projeto, mediante o uso de instrumentos compatíveis com o grau de precisão exigido, estabelecendo as referências necessárias e suficientes à perfeita execução dos trabalhos.

## **3.3 BASE**

A CONTRATADA executará todo o movimento de solo necessário para a obtenção das cotas determinadas neste Projeto.

Será utilizado material de 1ª categoria, livre de matérias orgânicas, vegetação ou detritos, e ser compactado mecanicamente.

Deverão ser adotados cuidados quanto à captação e desvio das águas pluviais, de modo a se evitar que as chuvas venham a prejudicar o desenvolvimento das obras.

Na execução do aterro, será observada a preparação adequada do terreno para receber o aterro, com a retirada de solos imprestáveis para a base e de quaisquer obstáculos que prejudiquem a execução dos trabalhos.

A compactação deverá ser feita com compactador à percussão (tipo sapo) e com o solo úmido, respeitando as normas pertinentes.

As rampas deverão obedecer aos projetos arquitetônicos e complementarmente as dimensões e especificações da NBR 9050/2015.

### **Calçamento**

Onde houver calçamento deverá haver lastro de brita, para isso deverá ser providenciado o aprofundamento do solo na região de modo que o mesmo fique enterrado.

A base do calçamento deverá ser compactada e nivelada para posteriormente dar-se seguimento nas demais camadas.

### **Estacionamento**

A base do calçamento deverá ser compactada e nivelada para então haver a continuação com o colchão de pó de brita e as demais etapas.

## **3.4 PISOS E PAVIMENTAÇÕES**

### **3.4.1 Guias de concreto**

Serão utilizadas guias de concreto (meios-fios) de 1º qualidade, padrão Novacap com dimensões 100x30x15 cm e com as seguintes características:

- a) Resistência à compressão e demais características, compatíveis com as determinações da ABNT;
- b) Estarem isentos de trincas, fraturas ou outros defeitos que possam comprometer a resistência e a durabilidade, que apresentem arestas e vértices íntegros e resistentes, além de superfícies homogêneas e suficientemente lisas.

Para lançamento será efetuada a abertura de vala com dimensões adequadas para o recebimento da massa e aprofundamento da guia.

A vala deverá obedecer ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidos no projeto. O assentamento das guias de concreto deverá ser feito com argamassa de cimento e areia 1:0,25:3.

As mesmas devem ser niveladas, prumadas e alinhadas durante o assentamento.

O acabamento do excedente de massa deverá ser feito ainda com a mesma em estado fresco.

### **Calçamento**

Na região da portaria haverá a remodelação do calçamento e para isso as guias devem acompanhar a forma solicitada. Destaca-se que onde houver rampas de acessibilidade, ainda assim deverão ser colocadas guias, sendo estas enterradas e com a cota de topo nivelada com os pisos adjacentes.

### **Estacionamento**

As guias de concreto devem obedecer a disposição especificada em projeto e além disso também devem ser colocadas ao longo de todo o trecho de encontro do piso intertravado com o asfalto existente. Neste último trecho, as guias devem ficar enterradas e a cota do topo deve ser a nivelada com os pavimentos adjacentes.

### **Jardins**

Deverão ser feitas jardineiras com guias de concreto, conforme projeto arquitetônico. As mesmas deverão ser feitas antes da colocação do intertravado dos estacionamentos e da realização do calçamento, evitando assim retrabalho.

A área interna de cada jardineira deverá ser completamente limpa, não restando nada além do que solo. Conforme a necessidade, proceder com colocação ou retirada de solo para atender a cota mínima de 5 cm abaixo do topo das guias de concreto.

#### **3.4.2 Passeio**

### **Calçamento**

A execução do calçamento (passeio) será feita após a compactação de sua base e do lançamento de uma camada de lastro de brita nº1 com 4 cm de espessura. Deverá ser colocada lona plástica de 150 micras acima do lastro para evitar a umidade por capilaridade.

Será efetuada a colocação de tela de aço soldada, CA-60, em malha de 100x100 mm, fio diâmetro 5 mm, de fabricação Gerdau ou similar, em toda a área a ser concretada.

Será executado com concreto usinado, fck de 20 MPa, britas 0 e 1, espessura de 7 cm.

Qualquer depressão será imediatamente corrigida com concreto fresco e, assim que a superfície se apresentar em condições, deverá ser executado o desempenamento final para resultar um acabamento uniforme, sem marcas de desempenadeira ou outros defeitos e com o seu nível na cota preestabelecida.

Os calçamentos serão executados com caimento mínimo de 1 cm em direção aos gramados, quando houver necessidade, conforme NBR 9050/2015.

Deverá ser previsto o período mínimo de 7 (sete) dias para a cura, que deverá ser feita nos moldes da NBR 14.931/2004. Destaca-se que a superfície deve estar sempre úmida, desse modo o mínimo recomendado é de regar 3 vezes ao dia. Caso opte-se por outro método de cura, o mesmo deve ser relatado previamente e deve garantir o desenvolvimento correto do concreto.

Após a secagem do concreto, deverão ser feitos cortes perpendiculares ao sentido do calçamento para criação das juntas de dilatação. O equipamento adequado para tal tarefa é a serra *Clipper*.

### 3.4.3 Intertravado Hexagonal

#### **Estacionamento**

A execução deve se ater aos procedimentos da NBR 15.953/2011.

O estacionamento externo deverá ser pavimentado com blocos intertravados hexagonais de concreto (bloquetes) de 6 cm de espessura e medindo 25x25 cm. Os que forem novos, deverão vir acompanhados com o laudo de resistência do fornecedor.

Deverão ser reaproveitados os blocos existentes na medida do possível. Apesar disso, toda a base externa deverá ser refeita, assim como o colchão de pó de brita e demais etapas.

O colchão de pó de brita deverá ter altura uniforme de 5 cm. Sua execução deve se dar com o auxílio de mestras para o sarrafeamento com régua ou rodo de alumínio.

O assentamento deve prever a menor quantidade de recortes possível.

Após a colocação das peças, deve haver o rejuntamento com pó de brita e então a compactação com uma placa vibratória. Deve-se proceder com o varrimento da superfície com pó de brita para preencher todas as frestas.

O piso só deve ser liberado para tráfego após a colocação de todos os arremates, ou seja, estiver concluído, sob risco de danificar o piso ainda não travado.

Todo o piso que for feito com os blocos reaproveitados deverá ser lavado com máquina de alta pressão.

#### 3.4.4 Piso tátil

##### **Calçamento**

Será instalada sinalização horizontal, em conformidade com o projeto e legislação de acessibilidade vigente, NBR 9.050/2015. O piso será em ladrilho hidráulico devendo ser assentado com argamassa ACIII. As peças não podem ter fissuras, trincas e todas as arestas devem estar vivas além das sinalizações táteis (bolinhas) estarem em perfeito estado. As peças devem ser de boa qualidade para resistirem ao uso e com boa aparência, atendendo ao nível de qualidade da obra.

No calçamento devem ser colocadas sinalizações horizontais de alerta e direcionais em todo o calçamento novo conforme necessidade indicada pela norma.

##### **Referência comercial:**

-Piso tátil em ladrilho hidráulico tipo alerta 250mm x 250mm x 20mm na cor amarela

- Tecnogran

-Piso tátil em ladrilho hidráulico tipo direcional 250mm x 250mm x 20mm na cor amarela - Tecnogran

#### 3.5 PAISAGISMO

##### 3.5.1 Grama em placas

##### **Jardins**

Como acabamento será plantada grama esmeralda em toda a área dos novos jardins. Todo o solo deve ser revolvido e adubado, e após o plantio da grama deve ser colocada areia, conforme a boa prática de plantio de grama. Também devem ser garantidas as primeiras regas necessárias a adaptação da grama nesse novo local. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a sobrevivência das plantas.

### 3.6 PINTURA

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e preparadas conforme o tipo de material, obedecendo-se, rigorosamente, às especificações do fabricante. Todos os elementos arquitetônicos, mecânicos e hidráulicos que já estiverem fixados, deverão ser protegidos ou lacrados para que não sejam danificados. A pintura deverá ser feita em 3 demãos e apresentar, quando concluída, uniformidade de textura, tonalidade e brilho.

#### 3.6.1 Faixas de demarcação

Deverão ser pintadas faixas com largura de 10 cm para demarcação das vagas de automóveis e motos com tinta na cor amarela. Também deverão ser pintadas faixas para delimitar o espaço de circulação (faixa zebra) com tinta na cor amarela. As pinturas deverão obedecer ao projeto e às normas pertinentes.

**Referência comercial:**

- Tinta acrílica Novacor na cor amarela, marca Sherwin Williams ou equivalente técnica.

#### 3.6.2 Símbolos no piso

Deverão ser pintados os símbolos nas vagas reservadas para idosos e para pessoas com deficiência, na cor azul, conforme as normas pertinentes.

**Referência comercial:**

- Tinta acrílica Novacor na cor azul, marca Sherwin Williams ou equivalente técnico.

### 3.7 SINALIZAÇÃO

#### 3.7.1 Sinalização vertical (placas)

Deverão ser fornecidas e instaladas placas de sinalização para idosos e para pessoas com deficiência, conforme especificado na NBR 9050/2015.

As placas de sinalização devem ser em chapa de aço nº 16 com pintura refletiva, com suporte de aço galvanizado  $d = 50$  mm e altura = 3 m; inclusive base de concreto - dimensões: 0,80m x 0,60m.

## 4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

### 4.1 LIMPEZA

- a) Deverá ser removido todo entulho do terreno;
- b) Todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e reformas utilizáveis de materiais, ferramentas, acessórios, serão totalmente removidos da reforma;
- c) A limpeza dos aparelhos sanitários deverá ser feita com água e sabão, não sendo permitido o uso de soluções com ácidos;
- d) Os vidros serão submetidos à remoção de:
  - i. Respingos de tinta, com a utilização de removedor;
  - ii. Restos de massa de vidraceiro, deverão ser retirados com a utilização de removedor e, caso o vidro seja do tipo impresso, utilizar escova macia, cuidando para não danificar as superfícies pintadas de paredes e esquadrias;
  - iii. Após a limpeza, os vidros serão lavados com a utilização de limpavidros e secos com flanela.
- e) Os metais cromados ou niquelados, tais como maçanetas, elementos de fixação de divisórias de granito, registro, torneiras etc., serão limpos de respingos de tinta e outros resíduos, com o emprego de removedores apropriados, cuidando para não danificar as superfícies pintadas de paredes e esquadrias. Para a recuperação do brilho natural, deverão, após a secagem, serem lustrados com flanela;
- f) As superfícies em pedra serão lavadas com sabão e água com jato pressurizado;
- g) Todas as ferragens e caixilhos, tais como fechaduras, fechos, cremonas, dobradiças, trilhos, carretilhas, chapas e outros materiais, deverão ser completamente limpos e livres de massas e respingos de tintas, de resíduos de construção;
- h) As partes mecânicas serão apropriadamente lubrificadas, devendo apresentar os movimentos completamente livres.

## 4.2 ENSAIOS E TESTES

- a) Serão procedidos todos os testes para a verificação do perfeito funcionamento de:
  - i. Todas as instalações;
  - ii. Aparelhos e equipamentos.
- b) Serão submetidos a teste de estanqueidade, pelo período mínimo de 72 horas:
  - i. Calhas;
  - ii. Juntas de dilatação;
  - iii. Demais elementos impermeabilizados.
- c) Serão submetidos ao teste de escoamento superficial, os elementos:
  - i. Canaletas de águas pluviais;
  - ii. Pisos.

## 4.3 DIVERSOS

### 4.3.1 Desmontagem de instalações provisórias:

- a) Ao término da reforma/serviço serão desmontados e/ou demolidos e removidos todos os elementos provisórios que foram utilizados como: torres, andaimes, tapumes, barracões, depósito, alojamentos e sanitários;
- b) Serão devidamente removidos da reforma, após o seu término, todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e reformas de materiais, ferramentas e acessórios;

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

### 5.1 VISTORIA TÉCNICA

- a) A empresa licitante deverá visitar, obrigatoriamente, previamente o local da obra, para tomar conhecimento de todas as peculiaridades do serviço, devendo verificar todos os seus aspectos quantitativos e qualitativos, bem com as condições necessárias para a sua execução, tais como características de acesso e do edifício, não sendo aceitas alegações no sentido de ignorar as dificuldades que, eventualmente, surjam no decorrer dos trabalhos, pois se trata de contratação de obras e serviços de engenharia de reforma na qual é

imprescindível o conhecimento das particularidades dos locais de sua execução, principalmente porque haverá demolições e as atividades das Coordenações não podem sofrer interferências, interrupções e paralisações durante a execução dessas obras e serviços. Além do mais, essas condições acarretarão custos adicionais que as licitantes não conseguirão mensurar em seus orçamentos, salvo se vistoriarem os locais;

- b) Compete à empresa licitante fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos do projeto arquitetônico, dos detalhes, das especificações e demais elementos integrantes da documentação técnica fornecida pelo Sesc-AR/DF para a execução da obra. Do resultado desta verificação preliminar, que deverá ser feita antes da licitação da obra, deverá a licitante dar imediata comunicação ao Sesc-AR/DF, por escrito, apontando dúvidas ou possíveis discrepâncias que tenham sido observadas, inclusive sobre qualquer transgressão a normas técnicas, regulamentos e leis em vigor, de forma a serem sanados os erros e/ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento das obras e serviços.
- c) A vistoria técnica na Unidade deverá ser agendada, previamente, por meio de contato com a Gerência, pelo telefone (61) 3451-3521.

## 5.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As empresas licitantes deverão apresentar, para habilitarem-se na licitação, os seguintes documentos:

- a) Certidão de Registro e Quitação da empresa e de seu(s) responsável(eis) técnico(s), expedida pelo CREA, com indicação de objeto social compatível com a presente licitação, contendo obrigatoriamente o registro de pelo menos um responsável técnico na área de engenharia civil;
- b) comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa para a atividade objeto da contratação, demonstrada por meio da apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT de execução de obras de urbanismo e adequações à norma de acessibilidade NBR 9050/2015, emitida(s) pelo CREA, acompanhada(s) do(s) respectivo(s) atestado(s) de execução em nome da empresa, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou

- privado, devidamente autenticado(s) pelo CREA por meio de anotação expressa que vincule o atestado ao acervo.
- i. o(s) atestado(s) deverá(ão) ser de execução, sendo que não serão consideradas as informações a respeito de elaboração de projetos, fiscalização, coordenação, supervisão, direção ou qualquer outra designação;
  - ii. não será conhecido e nem considerado válido o atestado de capacidade técnica emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerada como empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial aquela controlada ou controladora.
- c) comprovação de que possui em seu quadro de pessoal, há mais de 30 (trinta) dias que antecedem a data de abertura da licitação, profissional habilitado na área de engenharia civil, que deverá assumir pessoal e diretamente a execução dos serviços contratados, detentor de qualificação técnico-profissional para a atividade objeto da contratação, demonstrada por meio da apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT emitida(s) pelo CREA, acompanhada(s) do(s) respectivo(s) atestado(s) de execução em nome do profissional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente autenticado(s) pelo CREA por meio de anotação expressa que vincule o atestado ao acervo, com as seguintes características de maior relevância e valor significativo:
- Execução de obras de urbanismo compreendendo passeios em concreto armado, assentamento de pavimento intertravado e adequações à norma de acessibilidade NBR 9050/2015.
- i. a comprovação do vínculo do profissional com a empresa far-se-á mediante a apresentação da cópia autenticada do contrato social da empresa, ou da CTPS, ou do Livro de Registro de Empregado, ou de contrato de prestação de serviços.
- d) declaração emitida pela empresa licitante de que recebeu todos os documentos que compõem o Instrumento Convocatório e de que tomou conhecimento de todas as cláusulas e condições nele estabelecidas;
- e) declaração de que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos, para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta

- ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme exigência contida no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal; e
- f) declaração emitida pela empresa de que realizou vistoria no local onde o objeto desta licitação será realizado, tomando conhecimento das peculiaridades do local, devidamente atestada por empregado do Sesc-AR/DF.

### 5.3 REGIME DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- a) O prazo máximo de execução das obras e serviços é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato;
- b) As propostas serão apresentadas em uma via, devendo conter preço global para execução dos serviços, planilha orçamentária discriminada, cronograma físico-financeiro, prazo de execução não superior a 90 (noventa) dias corridos e validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- c) Ficarão a cargo da CONTRATADA todas as despesas com materiais, mão de obra, ferramentas, fretes, encargos sociais e outras despesas necessárias;
- d) Os projetos complementares necessários serão desenvolvidos pela CONTRATADA, devendo os mesmos serem aprovados pela FISCALIZAÇÃO;
- e) A CONTRATADA deverá fornecer todos os projetos “AS-BUILT” referentes à obra, inclusive o de arquitetura, que efetivamente sofrerá alterações;
- f) A Planilha Orçamentária Estimativa fornecida pelo Sesc-AR/DF tem caráter meramente orientativo, devendo a empresa licitante elaborar a sua própria planilha orçamentária, não sendo aceitas alegações para pleiteamento de qualquer diferença na execução dos serviços, pois o contrato será de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL;
- g) Todos os materiais reaproveitáveis, a critério da FISCALIZAÇÃO, deverão ser separados pela CONTRATADA para posterior recolhimento ao depósito da Instituição, sendo o transporte a cargo da CONTRATANTE.
- h) A execução da obra CONTRATADA será planejada e controlada através do Cronograma Físico-Financeiro elaborado pela CONTRATADA e submetido à aprovação do Sesc-AR/DF em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço. A supervisão, a FISCALIZAÇÃO e o acompanhamento da obra CONTRATADA ficarão a cargo do Sesc-AR/DF;

- i) Todas as normas de preparo da superfície e aplicação dos fabricantes deverão ser cuidadosamente seguidas, sendo proibida qualquer ação em desacordo ou não aconselhada pelo mesmo ou por este Caderno;
- j) Todos os danos ocorridos no local da obra, durante a sua execução, deverão ser reparados pela CONTRATADA;

#### 5.4 VERIFICAÇÃO FINAL

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgotos, águas pluviais, aparelhos de modo geral, equipamentos, ferragens e demais componentes da obra.



UOP - TAGUATINGA SUL  
REFORMA DO ESTACIONAMENTO E  
DOS CALÇAMENTOS EXTERNOS  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA**

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
SESC/ AR/ DF

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUAN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
				<b>SUB-TOTAL</b>		<b>R\$ 33.310,89</b>	
<b>01.0</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>R\$ 33.310,89</b>
<b>01.01</b>			<b>Taxas</b>				
01.01.01	CONFEA	ART	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	UN	1,00	R\$ 233,94	R\$ 233,94
<b>01.02</b>			<b>Mobilização e Desmobilização</b>				
01.02.01	COMPOSIÇÃO	CP 001	TAPUME COM SARRAFOS E TELA PLASTICA LARANJA, PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, 1.20 X 50 M (L X C)	M	374,00	R\$ 23,31	R\$ 8.717,38
01.02.02	SINAPI JUN2020	4813	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	1,50	R\$ 312,50	R\$ 468,75
01.02.03	SINAPI JUN2020	10775	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS	MÊS	3,00	R\$ 522,00	R\$ 1.566,00
01.02.04	SINAPI JUN2020	97637	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	374,00	R\$ 2,02	R\$ 755,48
<b>01.03</b>			<b>Despesas Administrativas</b>				
01.03.01	SINAPI JUN2020	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (2H/DIA)	H	132,00	R\$ 87,30	R\$ 11.523,60
01.03.02	SINAPI JUN2020	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	3,00	R\$ 3.232,10	R\$ 9.696,30
<b>01.04</b>			<b>Segurança do Trabalho</b>				
01.04.01	SINAPI JUN2020	36145+12895+ 36142+12892+ 36152	FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS (EPI's/EPC's) E CONSUMÍVEIS	CJ	6,00	R\$ 58,24	R\$ 349,44
				<b>SUB-TOTAL</b>		<b>R\$ 89.158,90</b>	
<b>02.0</b>			<b>PREPARAÇÃO</b>				<b>R\$ 12.937,24</b>
<b>02.01</b>			<b>Remoção / Demolição</b>				
02.01.01	SINAPI JUN2020	97629	DEMOLIÇÃO DO CALÇAMENTO EXISTENTE	M³	21,39	R\$ 99,45	R\$ 2.127,41
02.01.02	SINAPI JUN2020	97635	REMOÇÃO DO PISO INTERTRAVADO HEXAGONAL COM REAPROVEITAMENTO	M²	450,97	R\$ 12,30	R\$ 5.546,93
02.01.03	SINAPI JUN2020	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA	M²	187,57	R\$ 2,75	R\$ 515,82
02.01.04	SINAPI JUN2020	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO	M³	45,55	R\$ 20,12	R\$ 916,55
<b>02.02</b>			<b>Caçamba de Entulho</b>				
02.02.01	COMPOSIÇÃO	CP 001	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBAS DE ENTULHO 5M³ (TAXAS SLU INCLUSAS)	UN	10,00	R\$ 322,50	R\$ 3.225,00
<b>02.03</b>			<b>Locação</b>				
02.03.01	SINAPI JUN2020	90781 + 88253	SERVIÇO DE TOPOGRAFIA PARA MARCAÇÕES	H	24,00	R\$ 25,23	R\$ 605,52



UOP - TAGUATINGA SUL  
REFORMA DO ESTACIONAMENTO E  
DOS CALÇAMENTOS EXTERNOS  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA**

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
SESC/ AR/ DF

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUAN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>03.0</b>			<b>BASE</b>				<b>R\$ 10.514,93</b>
<b>03.01</b>			<b>Escavação</b>				
03.01.01	SINAPI JUN2020	96527	ESCAVAÇÃO PARA COLOCAR O LASTRO DE BRITA DO CALÇAMENTO	M³	25,44	R\$ 101,35	R\$ 2.578,34
<b>03.02</b>			<b>Compactação</b>				
03.02.01	SINAPI JUN2020	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DO CALÇAMENTO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO.	M²	636,00	R\$ 2,63	R\$ 1.672,68
03.02.02	SINAPI JUN2020	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DO PISO INTERTRAVADO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO.	M²	301,34	R\$ 2,63	R\$ 792,52
<b>03.03</b>			<b>Lastro</b>				
03.03.01	SINAPI JUN2020	94103	LASTRO DE BRITA PARA O CALÇAMENTO - ALTURA MÍNIMA 4 CM	M³	25,44	R\$ 215,07	R\$ 5.471,38
<b>04.0</b>			<b>PISOS E PAVIMENTAÇÕES</b>				<b>R\$ 63.207,17</b>
<b>04.01</b>			<b>Guias (meios-fios)</b>				
04.01.01	SINAPI JUN2020	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	M	236,95	R\$ 35,54	R\$ 8.421,20
04.01.02	SINAPI JUN2020	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) - CONFECÇÃO DOS JARDINS	M	66,33	R\$ 35,54	R\$ 2.357,37
04.01.03	SINAPI JUN2020	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	M	7,58	R\$ 39,01	R\$ 295,70
<b>04.02</b>			<b>Pavimentação</b>				
04.02.01	SINAPI JUN2020	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO	M²	636,00	R\$ 53,51	R\$ 34.032,36
04.02.02	COMPOSIÇÃO	CP 002	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM - REAPROVEITAMENTO DE BLOCOS EXISTENTES	M²	301,34	R\$ 8,99	R\$ 2.709,34
<b>04.03</b>			<b>Piso Tátil</b>				
04.03.01	COMPOSIÇÃO	CP 003	PISO TÁTIL EM LADRILHO HIDRÁULICO TIPO ALERTA 250MM X 250MM X 20MM NA COR AMARELA - TECNOGRAN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	34,55	R\$ 37,06	R\$ 1.280,31
04.03.02	COMPOSIÇÃO	CP 004	PISO TÁTIL EM LADRILHO HIDRÁULICO TIPO DIRECIONAL 250MM X 250MM X 20MM NA COR AMARELA - TECNOGRAN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	367,21	R\$ 37,06	R\$ 13.607,65
<b>04.04</b>			<b>Junta Construtiva</b>				
04.04.01	SINAPI JUN2020	97114	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO	M	150,67	R\$ 0,38	R\$ 57,25



UOP - TAGUATINGA SUL  
REFORMA DO ESTACIONAMENTO E  
DOS CALÇAMENTOS EXTERNOS  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA**

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
SESC/ AR/ DF

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUAN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>04.05</b>			<b>Limpeza</b>				
04.05.01	SINAPI JUN2020	99814	LIMPEZA DO PISO INTERTRAVADO COM JATO DE ALTA PRESSÃO, ANTES DO REJUNTAMENTO	M²	301,34	R\$ 1,48	R\$ 445,98
<b>05.0</b>			<b>PAISAGISMO</b>				<b>R\$ 597,34</b>
<b>05.01</b>			<b>Preparação</b>				
05.01.01	SINAPI JUN2020	98519	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DO SOLO NAS ÁREAS PARA JARDINS	M²	59,26	R\$ 1,66	R\$ 98,37
<b>05.02</b>			<b>Vegetação</b>				
05.02.01	SINAPI JUN2020	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS NAS ÁREAS PARA JARDINS	M²	59,26	R\$ 8,42	R\$ 498,97
<b>06.0</b>			<b>PINTURA</b>				<b>R\$ 1.209,22</b>
<b>06.01</b>			<b>Piso</b>				
06.01.01	COMPOSIÇÃO	CP 005	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO NO ESTACIONAMENTO, 10 CM DE LARGURA	M	91,56	R\$ 11,61	R\$ 1.062,74
06.01.02	COMPOSIÇÃO	CP 006	PINTURA ACRILICA DE FAIXA DE PEDESTRE, 35 CM DE LARGURA	M	6,00	R\$ 24,41	R\$ 146,48
<b>07.0</b>			<b>SINALIZAÇÃO</b>				<b>R\$ 693,00</b>
<b>07.01</b>			<b>Placas</b>				
07.01.01	SINAPI JUN2020	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO N. 16 COM PINTURA REFLETIVA, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M; INCLUSIVE BASE DE CONCRETO - PLACA ESTACIONAMENTO PARA IDOSO - DIMENSÕES: 0,80M X 0,60M	M²	0,48	R\$ 721,88	R\$ 346,50
07.01.02	SINAPI JUN2020	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO N. 16 COM PINTURA REFLETIVA, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M; INCLUSIVE BASE DE CONCRETO - PLACA EXCLUSIVO DEFICIENTE FÍSICO - DIMENSÕES: 0,80M X 0,60M	M²	0,48	R\$ 721,88	R\$ 346,50
			<b>GERAL</b>	<b>SUB-TOTAL</b>		<b>R\$ 2.188,56</b>	
<b>08.0</b>			<b>LIMPEZA DA OBRA</b>				<b>R\$ 2.188,56</b>
<b>08.01</b>			<b>Limpeza</b>				
08.01.01	SINAPI JUN2020	88316	LIMPEZA PERMANENTE E FINAL DA OBRA	H	132,00	R\$ 16,58	R\$ 2.188,56
<b>SUBTOTAL ESTIMADO</b>							<b>R\$ 124.658,35</b>
<b>BDI</b>						<b>25,00%</b>	<b>R\$ 31.164,59</b>
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO</b>							<b>R\$ 155.822,94</b>



UOP - TAGUATINGA SUL  
REFORMA DO ESTACIONAMENTO E  
DOS CALÇAMENTOS EXTERNOS  
**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
SESC/ AR/ DF

		Descrição	Unid	Total		
PLANILHA	<b>CP 001</b>	<b>TAPUME COM SARRAFOS E TELA PLASTICA LARANJA, PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, 1.20 X 50 M (L X C)</b>	<b>M</b>	<b>R\$ 23,31</b>		
BASE 98670	CÓDIGO	Descrição	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Preço Total
SINAPI JUN2020	37524	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, 1.20 X 50 M (L X C)	M	1,0500	R\$ 1,91	R\$ 2,01
SINAPI JUN2020	4460	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,8667	R\$ 9,21	R\$ 17,19
SINAPI JUN2020	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	R\$ 22,30	R\$ 2,23
SINAPI JUN2020	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	R\$ 18,81	R\$ 1,88

		Descrição	Unid	Total		
MÉDIA DOS PREÇOS	<b>CP 001</b>	<b>TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBAS DE ENTULHO 5M<sup>3</sup> (TAXAS SLU INCLUSAS)</b>	<b>UN</b>	<b>R\$ 322,50</b>		
	CÓDIGO	Descrição	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Preço Total
MERCADO	01	Delta Locação de Equipamentos e Containers Eirelli	UN	1,0000	R\$ 300,00	R\$ 300,00
MERCADO	02	Rei do Entulho	UN	1,0000	R\$ 330,00	R\$ 330,00
MERCADO	03	Sia Molas - Sia Entulhos	UN	1,0000	R\$ 330,00	R\$ 330,00
MERCADO	04	Só Entulhos	UN	1,0000	R\$ 330,00	R\$ 330,00

		Descrição	Unid	Total		
PLANILHA	<b>CP 002</b>	<b>EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM - REAPROVEITAMENTO DE BLOCOS EXISTENTES</b>	<b>M<sup>2</sup></b>	<b>R\$ 8,99</b>		
BASE 92393	CÓDIGO	Descrição	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Preço Total
SINAPI JUN2020	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,0632	R\$ 62,38	R\$ 3,94
SINAPI JUN2020	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1259	R\$ 21,09	R\$ 2,66
SINAPI JUN2020	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1259	R\$ 16,58	R\$ 2,09



UOP - TAGUATINGA SUL  
REFORMA DO ESTACIONAMENTO E  
DOS CALÇAMENTOS EXTERNOS  
**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
SESC/ AR/ DF

SINAPI JUN2020	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0041	R\$ 7,04	R\$ 0,03
SINAPI JUN2020	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0589	R\$ 0,75	R\$ 0,04
SINAPI JUN2020	91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0135	R\$ 14,61	R\$ 0,20
SINAPI JUN2020	91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0495	R\$ 0,72	R\$ 0,04

		Descrição	Unid	Total		
MÉDIA DOS PREÇOS	<b>CP 003A</b>	<b>PISO TÁTIL EM LADRILHO HIDRÁULICO TIPO ALERTA 250MM X 250MM X 20MM NA COR AMARELA - TECNOGRAN</b>	<b>UN</b>	<b>R\$ 4,12</b>		
	CÓDIGO	Descrição	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Preço Total
MERCADO	01	LAELSON ESTEVÃO - ML	UN	0,0625	R\$ 60,00	R\$ 3,75
MERCADO	02	COPA FER	UN	0,0625	R\$ 71,77	R\$ 4,49

		Descrição	Unid	Total		
PLANILHA	<b>CP 003</b>	<b>PISO TÁTIL EM LADRILHO HIDRÁULICO TIPO ALERTA 250MM X 250MM X 20MM NA COR AMARELA - TECNOGRAN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>	<b>M²</b>	<b>R\$ 37,06</b>		
BASE 98670	CÓDIGO	Descrição	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Preço Total
MERCADO	CP 003A	PISO TÁTIL EM LADRILHO HIDRÁULICO TIPO ALERTA 250MM X 250MM X 20MM NA COR AMARELA - TECNOGRAN	UN	4,0000	R\$ 4,12	R\$ 16,47
SINAPI JUN2020	7353	RESINA ACRILICA BASE AGUA - COR BRANCA	L	0,0300	R\$ 23,81	R\$ 0,71
SINAPI JUN2020	34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	KG	0,0600	R\$ 2,73	R\$ 0,16



UOP - TAGUATINGA SUL  
REFORMA DO ESTACIONAMENTO E  
DOS CALÇAMENTOS EXTERNOS  
**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
SESC/ AR/ DF

SINAPI JUN2020	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	KG	2,1550	R\$ 1,32	R\$ 2,84
SINAPI JUN2020	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5498	R\$ 22,38	R\$ 12,30
SINAPI JUN2020	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2750	R\$ 16,58	R\$ 4,56

		Descrição	Unid	Total		
MÉDIA DOS PREÇOS	<b>CP 004A</b>	<b>PISO TÁTIL EM LADRILHO HIDRÁULICO TIPO DIRECIONAL 250MM X 250MM X 20MM NA COR AMARELA - TECNOGRAN</b>	<b>UN</b>	<b>R\$ 4,12</b>		
	CÓDIGO	Descrição	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Preço Total
MERCADO	01	LAELSON ESTEVÃO - ML	UN	0,0625	R\$ 60,00	R\$ 3,75
MERCADO	02	COPA FER	UN	0,0625	R\$ 71,77	R\$ 4,49

		Descrição	Unid	Total		
PLANILHA	<b>CP 004</b>	<b>PISO TÁTIL EM LADRILHO HIDRÁULICO TIPO DIRECIONAL 250MM X 250MM X 20MM NA COR AMARELA - TECNOGRAN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>	<b>M</b>	<b>R\$ 37,06</b>		
BASE 98670	CÓDIGO	Descrição	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Preço Total
MERCADO	CP 004A	PISO TÁTIL EM LADRILHO HIDRÁULICO TIPO DIRECIONAL 250MM X 250MM X 20MM NA COR AMARELA - TECNOGRAN	UN	4,0000	R\$ 4,12	R\$ 16,47
SINAPI JUN2020	7353	RESINA ACRILICA BASE AGUA - COR BRANCA	L	0,0300	R\$ 23,81	R\$ 0,71
SINAPI JUN2020	34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	KG	0,0600	R\$ 2,73	R\$ 0,16
SINAPI JUN2020	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	KG	2,1550	R\$ 1,32	R\$ 2,84
SINAPI JUN2020	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5498	R\$ 22,38	R\$ 12,30
SINAPI JUN2020	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2750	R\$ 16,58	R\$ 4,56

		Descrição	Unid	Total		
PLANILHA	<b>CP 005</b>	<b>PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO NO ESTACIONAMENTO, 10 CM DE LARGURA</b>	<b>M²</b>	<b>R\$ 11,61</b>		
BASE 41595	CÓDIGO	Descrição	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Preço Total

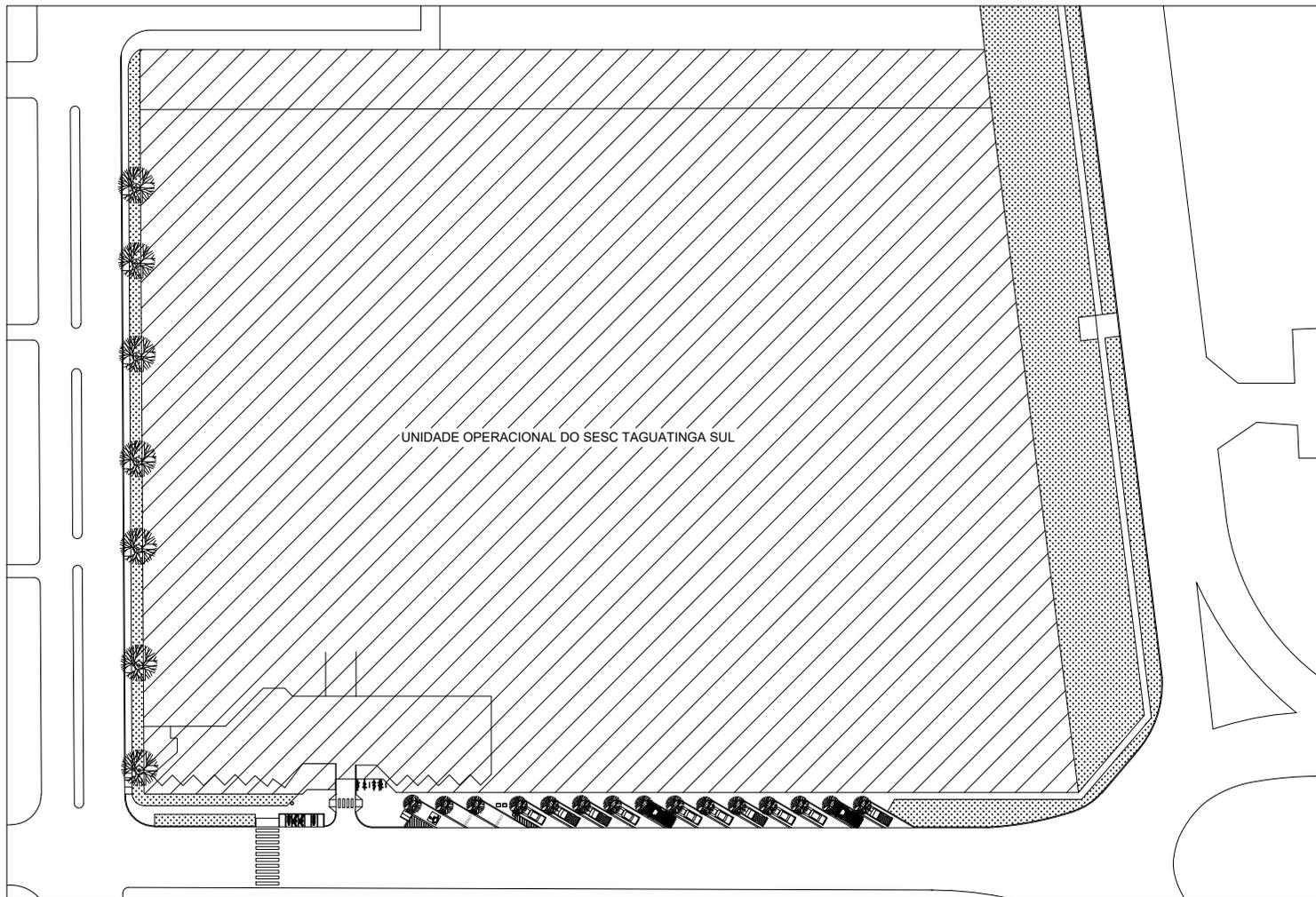


UOP - TAGUATINGA SUL  
REFORMA DO ESTACIONAMENTO E  
DOS CALÇAMENTOS EXTERNOS  
**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

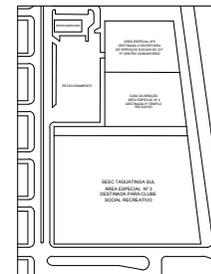
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
SESC/ AR/ DF

SINAPI JUN2020	7348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	0,0600	R\$ 13,72	R\$ 0,82
SINAPI JUN2020	12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	0,0200	R\$ 6,94	R\$ 0,14
SINAPI JUN2020	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	R\$ 23,55	R\$ 2,36
SINAPI JUN2020	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 16,58	R\$ 8,29

		Descrição	Unid	Total		
PLANILHA	<b>CP 006</b>	<b>PINTURA ACRILICA DE FAIXA DE PEDESTRE, 35 CM DE LARGURA</b>	<b>M²</b>	<b>R\$ 24,41</b>		
BASE 41595	CÓDIGO	Descrição	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Preço Total
SINAPI JUN2020	7348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	0,2100	R\$ 13,72	R\$ 2,88
SINAPI JUN2020	12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	0,0350	R\$ 6,94	R\$ 0,24
SINAPI JUN2020	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	R\$ 23,55	R\$ 4,71
SINAPI JUN2020	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 16,58	R\$ 16,58



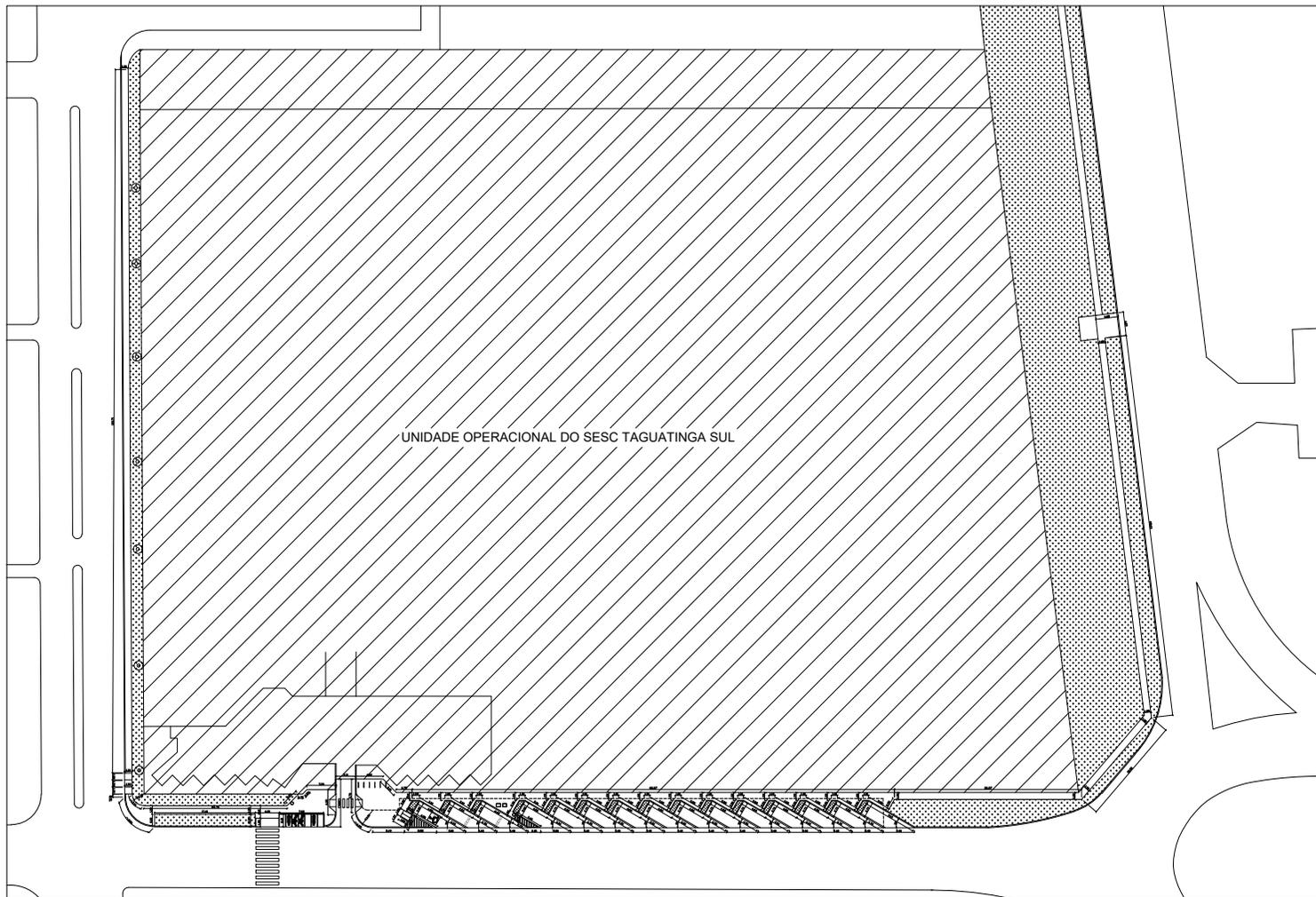
UNIDADE OPERACIONAL DO SESC TAGUATINGA SUL



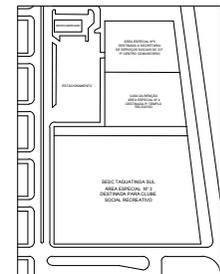
PLANTA DE SITUAÇÃO

PLANTA DE LOCAÇÃO  
Esc.: 1/100

Administração regional / Protocolo		
RETOR: Taguatinga Sul		
ENFERMEIRO: Setor "P" Sul - Área Especial 3		
PROPRIETÁRIO: Serviço Social do Comércio - SESC		
AUTOR DO PROJETO: Ewaldo Camillo J. Carvalho - Crea 13.043/D DF		
RESP. TÉCNICO:		
PROPRIETÁRIO		
AUTOR DO PROJETO		
RESP. TÉCNICO		
RA	CREA	
	RA	
Escala	PROJETO ARQUITETÔNICO	Plancha:
1/100	Conteúdo: PLANTA SITUAÇÃO e LOCALIZAÇÃO	01/04
Data:	Desenho: Ewaldo Camillo José de Carvalho	Área:
Julho/2019	Ass:	



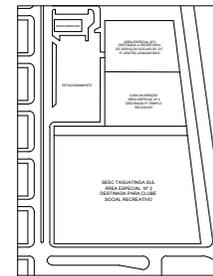
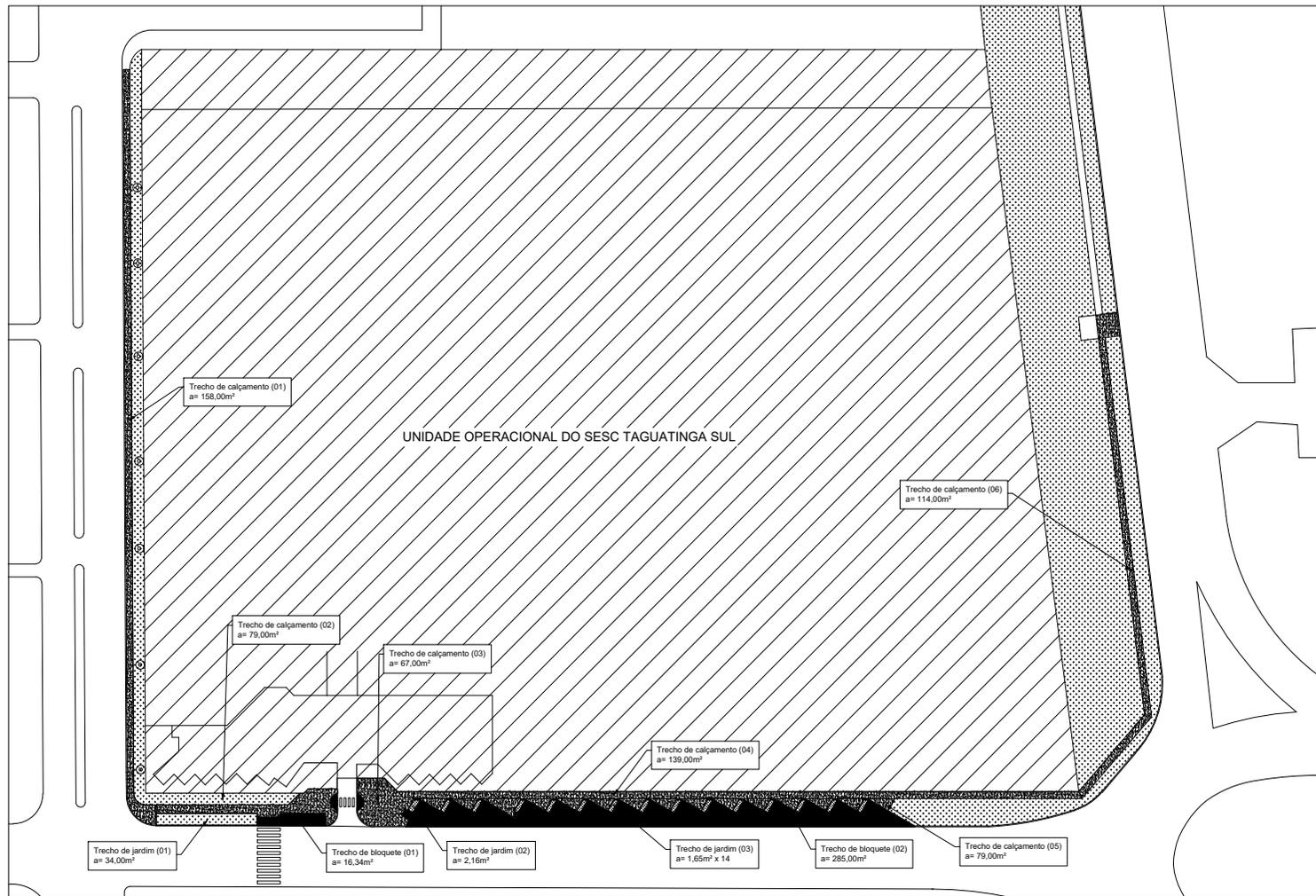
UNIDADE OPERACIONAL DO SESC TAGUATINGA SUL



PLANTA DE SITUAÇÃO

ARC PLANTA DE LOCAÇÃO  
Esc.: 1/100

Administração regional / Protocolo		
RETOR: Taguatinga Sul		
ENFERMEIRO: Setor "P" Sul - Área Especial 3		
PROPRIETÁRIO: Serviço Social do Comércio - SESC		
AUTOR DO PROJETO: Ewaldo Camillo J. Carvalho - Crea 13.043/D DF		
RESP. TÉCNICO:		
PROPRIETÁRIO _____		
AUTOR DO PROJETO _____		
RESP. TÉCNICO _____		
RA	CREA	
	RA	
Escala:	PROJETO ARQUITETÔNICO	Prancha:
1/100	Conteúdo: PLANTA SITUAÇÃO e LOCALIZAÇÃO	02/04
Data:	Desenho: Ewaldo Camillo José de Carvalho	Área:
Julho/2019	Ass:	



PLANTA DE SITUAÇÃO

ÁREAS	
Trecho de calçamento 1	158,00 m²
Trecho de calçamento 2	79,00 m²
Trecho de calçamento 3	67,00 m²
Trecho de calçamento 4	120,00 m²
Trecho de calçamento 5	79,00 m²
Trecho de calçamento 6	114,00 m²
Trecho de pavimento	18,00 m²
Trecho de passeio 1	16,34 m²
Trecho de passeio 2	205,00 m²
Trecho de bloquete 1	16,34 m²
Trecho de jardim 1	34,00 m²
Trecho de jardim 2	2,16 m²
Trecho de jardim 3	1,85 m²
Trecho de jardim	38,01 m²
Trecho de bloquete	205,00 m²
Trecho de passeio	34,34 m²
Trecho de passeio	34,34 m²

Administração regional / Protocolo

SETOR: Taguatinga Sul

ENFEREIRO: Setor "P" Sul - Área Especial 3

PROPRIETÁRIO: Serviço Social do Comércio - SESC

AUTOR DO PROJETO: Ewaldo Camillo J. Carvalho - Drea 13.043/D DF

RESP. TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_

AUTOR DO PROJETO: \_\_\_\_\_

RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_

RA: \_\_\_\_\_ CREA: \_\_\_\_\_

RA: \_\_\_\_\_

Escala: 1/100

Projeto: PROJETO ARQUITETÔNICO

Prancha: 03/04

Conteúdo: PLANTA SITUAÇÃO e LOCALIZAÇÃO

Data: julho/2019

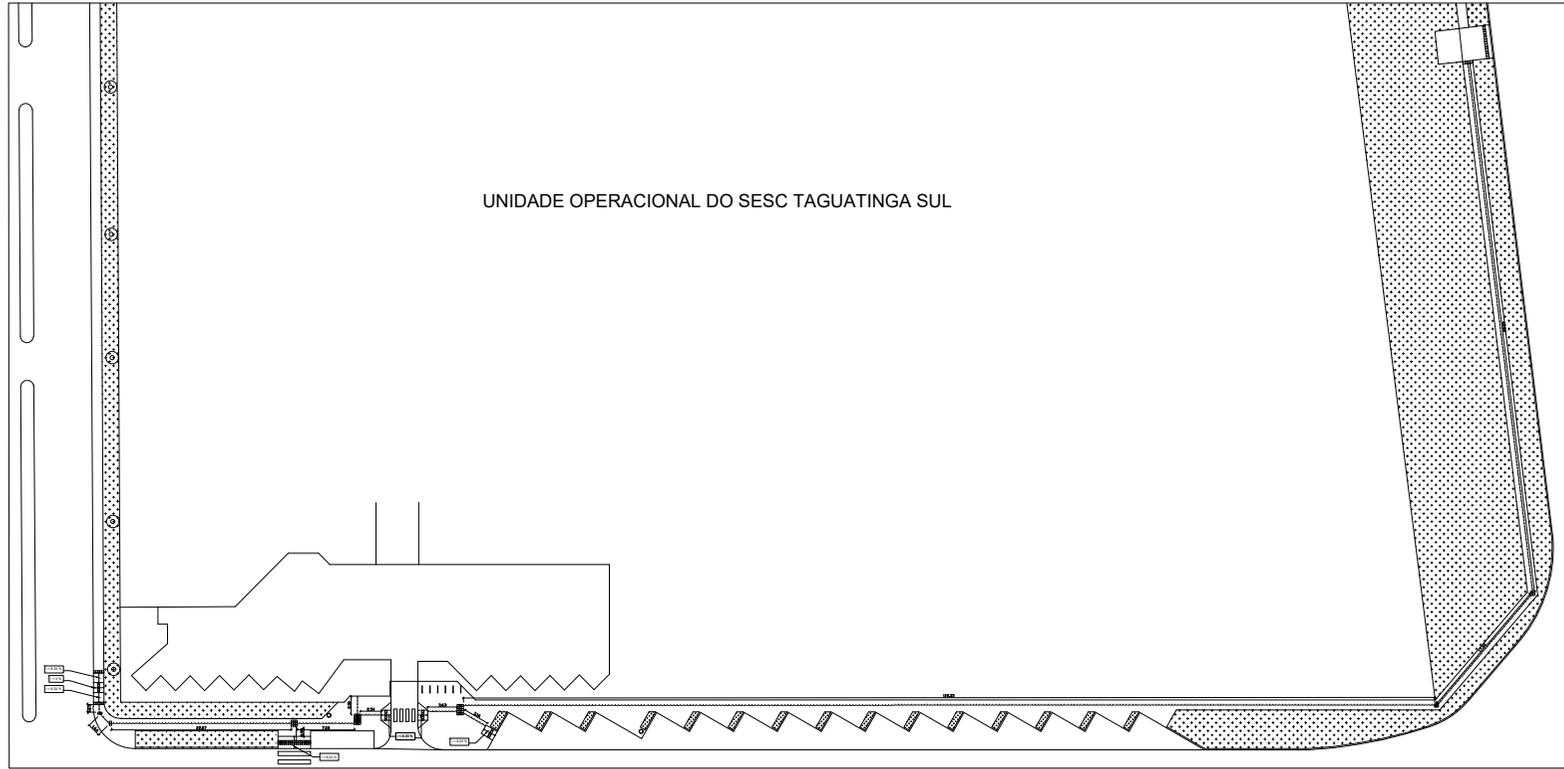
Desenho: Ewaldo Camillo José de Carvalho

Área: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

PLANTA DE PAGINAÇÃO  
Esc.: 1/100

UNIDADE OPERACIONAL DO SESC TAGUATINGA SUL



ARQ PLANTA DE ACESSIBILIDADE

Administração regional / Protocolo		
SETOR: Taguatinga Sul		
ENDEREÇO: Setor "F" Sul - Área Especial 3		
PROPRIETÁRIO: Serviço Social do Comércio - SESC		
AUTOR DO PROJETO: Ewaldo Camillo J. Carvalho - Crea 13.043/D DF		
RESP. TÉCNICO:		
PROPRIETÁRIO _____		
AUTOR DO PROJETO _____		
RESP. TÉCNICO _____		
RA	CREA	
	RA	
Escala: sem escala	PROJETO ARQUITETÔNICO	Prancha: 04/04
	Conteúdo: PLANTA SITUAÇÃO e LOCALIZAÇÃO	
Data: julho/2019	Desenho: Ewaldo Camillo José de Carvalho	Área: -
	Visão:	